

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº. 375/2013 - DG

Institui Comissão Permanente de
Concursos de Remoção do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº. 382/2013-GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição de 27/09/2013, e

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº. 4799/2013 (Protocolo PAE nº. 2668/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Concursos de Remoção do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à qual caberá adotar as providências necessárias à realização de concursos de remoção interna.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente referida no artigo 1º desta Portaria:

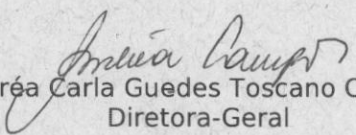
- Presidente;
- VIVIANNA CÂMARA TAVARES DE SENA FERNANDES (CP/SGP) - Presidente;
 - MARCELO DANTAS TEIXEIRA (SGB/CP/SGP) - Membro e Substituto da Presidente;
 - FLÁUBER KLEY ARAÚJO CÂNDIDO (SRF/CP/SGP) - Membro;
 - JOSERI TRAJANO DA SILVA (GAB/SGP) - Membro;
 - WÉLIKA WELKOLVIC DA CUNHA MELO (AJDG) - Membro;
 - MARCELO RÔMULO FERNANDES (SDS/CS/STI) - Membro;
 - CLÁUDIO DOS SANTOS RODRIGUES (SIP/CP/SGP) - Suplente;
 - PRISCILA DE FÁTIMA FERNANDES DANTAS (SRF/CP/SGP) - Suplente;
 - ÊNIO TEIXEIRA TAVARES (AJDG) - Suplente; e
 - GEORGE MELO DE FREITAS BARBALHO (SDS/CS/STI) - Suplente.

Art. 3º A investidura dos membros da presente Comissão terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º Os servidores acima designados, caso se inscrevam em concursos de remoção interna, ficarão impedidos de atuar na Comissão ora instituída.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de setembro de 2013.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral